

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA-GERAL

DOCUMENTOS

Orientação Preventiva 01/2023 – Corregedoria-Geral PGE

A CORREGEDORIA-GERAL da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 13, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 58/2006,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa 01/2009-GAB/PGE, que estabelece o procedimento a ser adotado quanto ao cumprimento de decisões judiciais, e da Portaria n. 61/2022-GAB/PGE, que prevê atos de delegação no âmbito da PGE/GO;

CONSIDERANDO a ocorrência de reclamações e questionamentos sobre o prazo de expedição de orientação de cumprimento de decisões judiciais no âmbito do sistema de ouvidoria da PGE/GO;

ORIENTA:

- 1. O responsável pela orientação do cumprimento de decisão judicial, na ausência de prazo judicial assinalado, deverá realizar sua expedição em até 30 (trinta) dias, a contar da distribuição da providência ou intimação, conforme previsto no §2º, art. 2º, da Instrução Normativa nº 01/2009-GAB/PGE.*
- 2. Para atender as singularidades de cada especializada, o Procurador-chefe poderá assinalar prazo específico para expedição da OCD, respeitado o limite de 30 (trinta) dias, prescrito na IN 01/2009-GAB/PGE.*
- 3. A emissão da orientação do cumprimento de decisão judicial poderá ser delegada aos servidores bacharéis em Direito e estagiários de pós-graduação em Direito, a critério da Chefia, Gerência, Coordenação ou Supervisão imediata, mediante portaria individualizada, quando a mera transcrição da decisão ou de parte dela, instruída com o respectivo ato decisório for suficiente à compreensão das providências a serem adotadas, conforme disposto no art. 2º, III, da Portaria n. 61/2022-GAB/PGE.*

Dê-se conhecimento aos Procuradores-chefes para que cientifiquem os integrantes de suas respectivas unidades e, também, ao CEJUR, para atualização das Orientações Preventivas no site da PGE.

Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia, em 01/09/2023.

Mheliza Mariani Mendes Loyola Rios Machado
Procuradora Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO, Corregedor (a)**, em 01/09/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51336313** e o código CRC **DECE9439**.

CORREGEDORIA-GERAL

RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202300003019563



SEI 51336313